



Ministério Público Federal
Procuradoria da República em Goiás

TERMO DE COMPROMISSO, RESPONSABILIDADE E AJUSTAMENTO DE CONDUTA, CELEBRADO PERANTE O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL E A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS DO CONSUMIDOR - PROCON/GOIÁS, NOS EXPRESSOS TERMOS DO ARTIGO 5º, § 6º, DA LEI FEDERAL Nº 7.347, DE 24 DE JULHO DE 1985, ART. 6º, DO DECRETO FEDERAL Nº 2.181, DE 20 DE MARÇO DE 1997 E ART. 113, DA LEI FEDERAL Nº 8.078, DE 11 DE SETEMBRO DE 1990 - CÓDIGO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR.

Pelo presente instrumento, de conformidade com o art. 113, da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, regulamentado pelo art. 6º, do Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997, e na forma dos arts. 5º e 6º, da Lei nº 7.347, de 24 de junho de 1985, o **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL – PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM GOIÁS – OFÍCIO DO CONSUMIDOR ORDEM ECONÔMICA E EDUCAÇÃO** e a **SUPERINTENDÊNCIA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS DO CONSUMIDOR-PROCON/GO**, por seus representantes "in fine", neste ato denominado **COMPROMITENTES**, e a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS-UFG**, aqui representada por seu reitor e denominada **1ª COMPROMISSÁRIA**, a **ASSOCIAÇÃO DAS MANTENEDORAS DE ENSINO SUPERIOR DE GOIÁS – AMESG**, representada na pessoa de seu presidente, aqui denominada **2ª COMPROMISSÁRIA**, e ainda o rol de **INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR (IES)**, a seguir elencadas e qualificadas, representadas por seus responsáveis ou procuradores, aqui denominadas de **DEMAIS COMPROMISSÁRIAS**, colimando dar cumprimento à Lei e a todos os atos normativos versantes sobre o presente tema, qual seja, normas e condições para a emissão e registro de Diploma de Nível Superior no âmbito do Estado de Goiás, assunto que é objeto de várias reclamações junto ao PROCON/GO, bem como de Ações Judiciais propostas pelos compromitentes, RESOLVEM, celebrar o presente **TERMO DE COMPROMISSO, RESPONSABILIDADE E AJUSTAMENTO DE CONDUTA – TAC**, conforme as cláusulas a seguir:



Ministério Público Federal
Procuradoria da República em Goiás

CLÁUSULA PRIMEIRA

A AMESG (2ª compromissária) e as Instituições de Ensino Superior aqui elencadas (demais compromissárias) se comprometem a fornecerem o diploma de nível superior especificamente em papel simples (branco, sulfite, formato A-4) sem cobrança de qualquer preço especial por isso e para os diplomas emitidos em papel especial (diferente do papel branco, sulfite, formato A4) serão cobrados conforme o preço fixado por cada IES, desde o dia 18 de janeiro de 2007 quando da assinatura do TAC sobre a expedição de diploma de nível superior no âmbito do Estado de Goiás, tendo como comprometente a Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor – PROCON/GOIÁS e compromissárias a AMESG e as IES de Goiás, adequando-se assim às Leis e Regulamentos pertinentes ao assunto em análise.

CLÁUSULA SEGUNDA

A AMESG (2ª compromissária) e as Instituições de Ensino Superior aqui elencadas (demais compromissárias) se comprometem a cobrar a taxa de registro do diploma de nível superior no âmbito do Estado de Goiás, através das mensalidades de cada curso, a partir da data de assinatura do presente TAC, adequando-se assim às Leis e Regulamentos pertinentes ao assunto em análise.

CLÁUSULA TERCEIRA

A partir da data de adesão a este TAC, os comprometentes se comprometem a desistir das respectivas Ações Judiciais e arquivar todos os procedimentos administrativos correlatos, inclusive autos de infrações contra as IES aqui elencadas (demais compromissárias), versantes sobre este mesmo assunto.

CLÁUSULA QUARTA

A 1ª COMPROMISSÁRIA (UFG) e as demais Instituições Universitárias (v.g. UNIP, Católica e UEG), neste ato, se comprometem a efetuar o



Ministério Público Federal
Procuradoria da República em Goiás

registro dos diplomas provenientes das IES e CEFET's em um prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir do protocolo do processo, devidamente instruído de acordo com o roteiro de orientações para registro de Diplomas.

CLÁUSULA QUINTA

A 2ª COMPROMISSÁRIA (AMESG) e as DEMAIS COMPROMISSÁRIAS (IES) se comprometem, desde que a 1ª COMPROMISSÁRIA (UFG) e as demais Instituições Universitárias cumpram o prazo previsto na Cláusula Quarta, a entregar ao aluno em um prazo máximo de 120 (cento e vinte dias) dias a partir da solicitação do mesmo, via protocolo, o diploma devidamente registrado, conforme preconiza a LDB.

CLÁUSULA SEXTA

Caberá ao Procon a fiscalização do cumprimento do presente Termo, dando ciência ao Ministério Público Federal para as providências.

CLÁUSULA SÉTIMA

Em caso de descumprimento da obrigação imanente a este instrumento pelas compromissárias, fica estipulado uma multa de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para cada evento (cada aluno que sofreu cobrança indevida e/ou recebeu o diploma fora do prazo), a ser paga pela Compromissária, que descumprir este Termo de Ajustamento de Conduta; que deverá ser recolhida ao Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor – FEDC, criado pela Lei Estadual n.º 12.207 de 20 de dezembro de 1993 e regulamentada pelo Decreto n.º 4.163, de 26 de janeiro de 1994 ou ao Fundo de Direitos Difusos, gerido pelo respectivo Conselho Federal, em cumprimento ao art. 13 da Lei Federal n.º 7.347/85, arts. 99 e 100 do CDC e Lei nº 9008/97.



Ministério Público Federal
Procuradoria da República em Goiás

CLÁUSULA OITAVA

Este compromisso produzirá efeitos legais a partir do dia de sua celebração e terá eficácia de título executivo extrajudicial, na forma dos artigos 5º, 6º, da Lei nº 7.347/85; art. 113 da Lei Federal nº 8.078/90; 6º do Decreto Federal nº 2.181/97 e 585, II, do Código de Processo Civil. Fica eleito, pelas partes, o foro de Goiânia-GO, para dirimir qualquer dúvida decorrente deste termo, inclusive ação executiva, consistente em obrigação de fazer, nos termos da Lei nº 7347/85, com renúncia a qualquer outro.

CLÁUSULA NONA

A partir da assinatura deste TAC, ficam automaticamente revogados os TAC's individuais ou coletivos anteriores sobre este assunto.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo de Compromisso e Ajustamento de Conduta em 04 (quatro) vias de iguais teores e forma (1ª. Via PROCON/GO – 2ª. Via – PR/GO – 3ª. Via - AMESG – 4ª. Via - UFG), para todos os fins legais.

Goiânia, 17 de janeiro de 2008.

ANTÔNIO CARLOS DE LIMA

Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/GO
(Compromitente)

MARIANE GUIMARÃES DE MELLO OLIVEIRA - Procuradora da República
(Compromitente)



Ministério Público Federal
Procuradoria da República em Goiás

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS – UFG

Edward Madureira Brasil – Reitor

(1ª Compromissária)

AMESG – ASSOCIAÇÃO DAS MANTENEDORAS DE ENSINO SUPERIOR DE GOIÁS

Professor Jorge de Jesus Bernardo - Presidente

(2ª Compromissária)

DEMAIS COMPROMISSÁRIAS:

CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE CATALÃO – CESUC

Representante: _____

CPF: _____

CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE JATAÍ – CESUT

Representante: _____

CPF: _____

CENTRO FEDERAL TECNOLÓGICO DE GOIÁS – CEFET/GO

Representante: _____

CPF: _____



Ministério Público Federal
Procuradoria da República em Goiás

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE RIO VERDE – CEFET/RIO VERDE

Representante: _____
CPF: _____

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE URUTAÍ – CEFET/UR,

Representante: _____
CPF: _____

CENTRO UNIVERSITÁRIO DE ANÁPOLIS – UNIEVANGÉLICA

Representante: _____
CPF: _____

CENTRO UNIVERSITÁRIO DE DESENVOLVIMENTO DO CENTRO OESTE- UNIDESC

Representante: _____
CPF: _____

CENTRO UNIVERSITÁRIO DE GOIÁS – UNI-ANHANGUERA

Representante: _____
CPF: _____

ESCOLA SUPERIOR ASSOCIADA DE GOIÂNIA – ESUP

Representante: _____
CPF: _____

ESCOLA SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO, MARKETING E COMUNICAÇÃO DE GOIÂNIA - ESAMC DE GOIÂNIA

Representante: _____
CPF: _____

FACULDADE ALFREDO NASSER – UNIFAN

Representante: _____
CPF: _____



Ministério Público Federal
Procuradoria da República em Goiás

FACULDADE ALIANÇA - FAIT

Representante: _____
CPF: _____

FACULDADE ALMEIDA RODRIGUES – FAR

Representante: _____
CPF: _____

FACULDADE ALVES FARIA – ALFA

Representante: _____
CPF: _____

FACULDADE ARAGUAIA – FARA

Representante: _____
CPF: _____

FACULDADE ÁVILA – FAC

Representante: _____
CPF: _____

FACULDADE BETEL DE GOIANÉSIA – FABEGO

Representante: _____
CPF: _____

FACULDADE BRASIL CENTRAL – FBC

Representante: _____
CPF: _____



Ministério Público Federal
Procuradoria da República em Goiás

FACULDADE BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FABEC BRASIL

Representante: _____

CPF: _____

FACULDADE CAMBURY DE GOIÂNIA – CAMBURY

Representante: _____

CPF: _____

FACULDADE CAMBURY DE FORMOSA – CAMBURY

Representante: _____

CPF: _____

FACULDADE CENTRAL DE CRISTALINA – FACEC

Representante: _____

CPF: _____

FACULDADE DA IGREJA MINISTÉRIO FAMA – FAIFA

Representante: _____

CPF: _____

FACULDADE DE CALDAS NOVAS – UNICALDAS

Representante: _____

CPF: _____

FACULDADE DE RUBIATABA – FACER

Representante: _____

CPF: _____

FACULDADE DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO SENA AIRES – FACESA

Representante: _____

CPF: _____



Ministério Público Federal
Procuradoria da República em Goiás

FACULDADE DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIAS HUMANAS DE ANICUNS – FECHA

Representante: _____

CPF: _____

FACULDADE DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS DE GOIATUBA – FAFICH

Representante: _____

CPF: _____

FACULDADE DE FILOSOFIA SÃO MIGUEL ARCANJO – FAFISMA

Representante: _____

CPF: _____

FACULDADE DE GOIÁS – FAGO

Representante: _____

CPF: _____

FACULDADE DE INHUMAS – FACMAIS

Representante: _____

CPF: _____

FACULDADE DE IPORÁ – FAI

Representante: _____

CPF: _____

FACULDADE DE JUSSARA – UNIFAJ

Representante: _____

CPF: _____

FACULDADE DE PIRACANJUBA – FAP

Representante: _____

CPF: _____



Ministério Público Federal
Procuradoria da República em Goiás

FACULDADE DE TECNOLOGIA LATINO AMERICANO DE ANÁPOLIS – FLATEC

Representante: _____
CPF: _____

FACULDADE DE TECNOLOGIA SENAC GOIÁS

Representante: _____
CPF: _____

**FACULDADE DE TECNOLOGIA SENAI DE DESENVOLVIMENTO GERENCIAL –
FATESG**

Representante: _____
CPF: _____

FACULDADE DE TECNOLOGIA SENAI ÍTALO BOLOGNA – FATECIB

Representante: _____
CPF: _____

FACULDADE DE TECNOLOGIA SENAI ROBERTO MANGE - FATEC SENAI RM

Representante: _____
CPF: _____

FACULDADE DO CENTRO-OESTE – FICO

Representante: _____
CPF: _____

FACULDADE DO INSTITUTO BRASIL – FIBRA

Representante: _____
CPF: _____



Ministério Público Federal
Procuradoria da República em Goiás

FACULDADE DO SUDESTE GOIANO – FASUG

Representante: _____

CPF: _____

FACULDADE JK ADMINISTRAÇÃO DE VALPARAÍSO - FACULDADE JK

Representante: _____

CPF: _____

FACULDADE LIONS – FAC LIONS

Representante: _____

CPF: _____

FACULDADE MESTRA – MESTRA

Representante: _____

CPF: _____

FACULDADE MINEIRENSE – FAMA

Representante: _____

CPF: _____

FACULDADE MONTES BELOS – FMB

Representante: _____

CPF: _____

FACULDADE NOSSA SENHORA APARECIDA – FANAP

Representante: _____

CPF: _____

FACULDADE PADRÃO – PADRÃO

Representante: _____

CPF: _____



Ministério Público Federal
Procuradoria da República em Goiás

FACULDADE PHÊNIX DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS DO BRASIL – PHENIX

Representante: _____

CPF: _____

FACULDADE QUIRINÓPOLIS – FAQUI

Representante: _____

CPF: _____

FACULDADE RAÍZES – SER

Representante: _____

CPF: _____

FACULDADE SANTA RITA DE CÁSSIA – UNIFASC

Representante: _____

CPF: _____

FACULDADE SERRA DA MESA – FASEM

Representante: _____

CPF: _____

FACULDADE SETE DE SETEMBRO – FASS

Representante: _____

CPF: _____

FACULDADE SUL DA AMÉRICA – SULDAMÉRICA

Representante: _____

CPF: _____

FACULDADE SUL AMERICANA – FASAM

Representante: _____

CPF: _____



Ministério Público Federal
Procuradoria da República em Goiás

FACULDADE TAMANDARÉ – FAT

Representante: _____

CPF: _____

FACULDADE UNIÃO DE GOYAZES – FUG

Representante: _____

CPF: _____

FACULDADE UNIDA DE CAMPINAS – UNICAMPS

Representante: _____

CPF: _____

FACULDADES INTEGRADAS DE MINEIROS – FIMES

Representante: _____

CPF: _____

FACULDADES INTEGRADAS IESGO – IESGO

Representante: _____

CPF: _____

INSTITUTO APHONSIANO DE ENSINO SUPERIOR – IAESUP

Representante: _____

CPF: _____

INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS – CESB

Representante: _____

CPF: _____

INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DE RIO VERDE – IESRIVER

Representante: _____

CPF: _____



Ministério Público Federal
Procuradoria da República em Goiás

INSTITUTO LUTERANO DE ENSINO SUPERIOR DE ITUMBIARA – ILES

Representante: _____
CPF: _____

INSTITUTO UNIFICADO DE ENSINO SUPERIOR OBJETIVO – IUESO

Representante: _____
CPF: _____

UNIVERSIDADE CATÓLICA DE GOIÁS – UCG

Representante: _____
CPF: _____

UNIVERSIDADE DE RIO VERDE – FESURV

Representante: _____
CPF: _____

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS – UEG

Representante: _____
CPF: _____

UNIVERSIDADE PAULISTA – UNIP

Representante: _____
CPF: _____

UNIVERSIDADE SALGADO DE OLIVEIRA – UNIVERSO

Representante: _____
CPF: _____